

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Executivo Municipal** proferiu, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do senhor Major Manuel Lino Pereira de Carvalho, que ocorreu no dia 5 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:

“Manuel Lino Pereira de Carvalho – Major Lino, Nascido a 3 de fevereiro de 1947, em Paredes, freguesia de Salto – Montalegre, realizou os seus estudos académicos no seminário de Vila Real, tendo-se alistado em Agosto de 1967 no exército português, onde prontamente foi incorporado como Alferes no Centro de Instrução de Operações Especiais, em Lamego. Cidade que o acolheu desde o início da sua longa e destinta carreira militar e onde acabou por constituir família.

Realizou várias comissões durante a guerra colonial, mais propriamente em Moçambique, antes e após o 25 de Abril de 1974.

25 de Abril de 1974, onde já como capitão participou ativamente.

Instrutor de tropas especiais, Comandos e Rangers, esteve ainda destacado no Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo (1987-1989) e no Comando do Quartel-General da Zona Militar dos Açores (1996-1997), dirigiu ainda o DRM de Lamego (1991-1994).

Teve participação ativa e de destaque em inúmeros exercícios militares, onde se destacam os seguintes:

“Viriato 85”, “Viriato 95”, “AÇOR” e “ORION”

Integrou o STAFF do “HeadQuarter” da ONU-MOZ, missão das Nações Unidas em Moçambique

Evidenciado pelas suas qualidades de carácter e virtudes cívicas e militares, em missões, operacionais e de instrução e em funções de Estado Maior, através dos louvores atribuídos pelos seus superiores, onde se destacam, na sua folha de matrícula militar, qualidades como espírito de bem servir, contagiante dinamismo, espírito de sacrifício, disciplinado e disciplinador, ótimo camarada, competente, leal, com elevado espírito de missão, exemplar, generoso e eficiente.

Levando assim à atribuição de condecorações como:

- Medalha Comemorativa de Campanhas em Moçambique (11/1970)*
- Medalha das Nações Unidas (06/1995)*
- Medalha Mérito Militar - 2ª Classe (12/1998)*
- Medalha D. Afonso Henriques – 2ª Classe (12/2001)*

Já como Major e após 33 anos de carreira militar ativa, em 2001 entrou em situação de reserva, passando a dirigir o Núcleo de Lamego da Liga dos Combatentes durante 6 anos até á sua reforma.

De igual forma, participou ativamente em instituições de relevância e cariz social do Município de Lamego, tais como:

- Camara Municipal de Lamego – Assembleia Municipal*
- Santa Casa da Misericórdia de Lamego*
- Bombeiros Voluntários de Lamego*
- Irmandade Militar Nossa Senhora da Conceição*

Após diagnóstico de demência frontotemporal em 2017 e com o evoluir da mesma, foi deixando os cargos que desempenhava, sem nunca abandonar a ligação com as instituições.

Faleceu a 5 de Fevereiro de 2023, em Lamego, cidade que sempre o acolheu.”

O senhor **Presidente da Câmara** fez uma referência bastante positiva à Gala Europeia do Vinho, que decorreu no Centro Multiusos de Lamego, no pretérito dia 29 de janeiro de 2023. Sublinhou que é um grande evento a que Lamego está envolvido, bem como com os restantes municípios da região do Douro.

Afirmou que espera que após este grande momento festivo, a iniciativa continue com ações de promoção do nosso vinho e sobretudo do nosso território, sendo esta a ideia, a de afirmar Lamego como território vinhateiro, onde a vinha e o vinho não são apenas uma produção local importante, são também uma forma de manter a paisagem e de manter formas de trabalhar a terra e de vivências que estão muito associadas à nossa cultura e àquilo que somos como um povo.

Afirmou que a experiência do município de *Aranda del Duero*, em Espanha, foi muito interessante, os quais ficaram muito satisfeitos pela forma como decorreu o evento e os resultados que estão a ter, nomeadamente no que diz respeito ao enoturismo.

Relativamente ao evento que agora decorre no território Duriense e tendo em conta as características da nossa região, muitíssimo mais empolgantes, quer do ponto de vista da história, património vitivinícola, quer da paisagem, afirmou que se pode fazer ainda melhor e espera que seja um grande evento.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, a propósito deste assunto, disse que os senhores Vereadores do Partido Socialista se congratulam com a realização desta Gala. No entanto, registou o facto de que deveria ter sido apresentada a candidatura liderada por Lamego constante do projeto “Fazer de Lamego a Capital Europeia do Vinho”, projeto que foi apresentado a Lamego e aos Lamecenses pelo Partido Socialista.

Frisou que este propósito vinha a ser trabalhado e tinha a anuência da CIM Douro, bem como de alguns municípios, nomeadamente, o município de S. João da Pesqueira e Murça. Não obstante, este objetivo, sublinhou que se congratula com esta iniciativa da CIM Douro que no início do ano de 2022 assumiu esta candidatura. Por isso, entendem os Vereadores do Partido Socialista que mais do que um somatório de galas, eventos, ações, homenagens e confraternizações no ano de 2023, que por si só já é positivo, tal galardão deverá contribuir decisivamente para a promoção dos vinhos do Porto e do Douro, sem esquecer os espumantes e o seu território, potenciando o desenvolvimento económico, cultural e social da região Duriense, criando condições efetivas para gerar riqueza de forma sustentada, em prol do bem-estar dos Durienses.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** chamou a atenção para o facto de no Lugar da Franzia, nesta cidade de Lamego, a água estar imprópria para consumo, não se conseguindo beber, nomeadamente no início da semana, concretamente às segundas e terças-feiras.

Disse que nesses dias a água chega às habitações com um aspeto muito esbranquiçado, ou seja, com muito hipoclorito de sódio e com mau cheiro e mau sabor, facto que acontece há cerca de três meses.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que os serviços da DSSU irão verificar o que se está a passar.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 31 de janeiro de 2023, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 54/2023 do senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

“Por forma a fomentar a cooperação institucional entre entidades públicas, estimulando a academia a contribuir para a melhoria dos seus serviços, o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Lamego propôs assinatura de protocolo, tendo por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre o Município de Lamego e Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em Proteção Civil regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir, sem custos para o Município.

Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu e o Município de Lamego, no sentido de criar a possibilidade de acolhimento de alunos do CTESP em Proteção Civil daquela instituição de ensino superior.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO CONTRA A TRANSDEV, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 83/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A Autoridade de Transportes Intermunicipal do Douro – Comunidade Intermunicipal do Douro, remeteu a esta Câmara Municipal o auto de contraordenação da Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Lamego, n.º 345674 OG, datado de 18/11/2020, no qual relata que em 18/11/2020, pelas 10:30, se verificou que a bordo da viatura pesada de Passageiros 09-TC-85, não existia de forma clara e acessível, qualquer dispositivo físico ou eletrónico que informasse os horários e os preços.

Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto no artigo 5º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro, constituindo contraordenação punível pelo n.º 1 alínea a) do artigo 27º do mesmo diploma legal, praticada por Transdev Interior, S.A., na qualidade de proprietária do veículo pesado de passageiros.

Dispõe o n.º 1 do artigo 28º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação compete à Câmara Municipal”.

Assim, propõe à Câmara que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Transdev Interior, S.A..”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: APROVAÇÃO DOS PREÇOS A PRATICAR NO BAR DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 87/2023 do senhor Presidente da Câmara, que refere que:

“Considerando que é necessário dotar novamente o edifício dos Paços do Concelho de um espaço a usufruir em moldes que confirmam elevados padrões de qualidade, designadamente no que diz respeito à higiene e segurança das respetivas instalações, destinado a todos os funcionários municipais, onde possam usufruir do seu tempo de descanso e ao mesmo tempo ingerir bebidas e refeições ligeiras a um preço mais acessível que os estabelecimentos da cidade.

Proponho à Câmara Municipal que aprove os preços dos produtos de cafetaria, que constam da listagem anexa à presente proposta.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU E EQUIPARADOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 110/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

Em reunião ordinária de 17/12/2012 a Assembleia Municipal de Lamego aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação da Câmara Municipal, datada de 30/10/2012, referente à manutenção do abono de despesas de representação, aos chefes de divisão, nos termos do n.º 2 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

A deliberação assentava no facto de a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto ter atribuído à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, a competência para a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente das câmaras municipais;

As despesas de representação têm como finalidade “(...) compensar o acréscimo de despesas exigidas no desempenho de determinados cargos ou funções de relevo, atenta a necessidade de garantir a sua dignidade e prestígio, devendo ser abonadas a todas as pessoas que suportem as mesmas particularidades específicas na prestação do trabalho, independentemente dos cargos de origem ou dos exercícios a título principal”, sendo igualmente definidas como “um vencimento acessório destinado a compensar os encargos sociais extraordinários que resultem normal e correntemente do exercício do cargo – desde gastos de cortesia individual, passando por exigências de vestuário, os gastos, enfim, que a pessoa investida no cargo tem necessariamente de fazer por causa do seu desempenho – e que se não fosse isso poderia dispensar-se de efetuar, tendo por isso o carácter de um abono indemnizatório que, como tal, deve reverter a favor de quem, estando legalmente investido no desempenho do cargo, ficou sujeito às despesas de determinadas pelo exercício da função para correr às quais a lei o atribui” (v., entre outros, o Parecer da Procuradoria-Geral da República n.º 80/2003, publicado no D.R., 2ª série, de 27/03/2004);

A citada Lei n.º 49/2012, de 29/08 alterou substancialmente o estatuto do pessoal dirigente da administração local, estabelecendo, nomeadamente, novos limites ao provimento de cargos dirigentes conforme regras e critérios ali previstos e consequente adequação das estruturas orgânicas dos municípios, tendo-se, por isso, entendido como legítima a interpretação de que o novo regime de atribuição de despesas de representação de aplicasse apenas aos titulares dos cargos que resultassem da adequação das estruturas orgânicas dos municípios à nova lei, mantendo-se, para os já nomeados, o regime aplicável à data da nomeação;

O artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29/08, na sua atual redação determina que “Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da

administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 (...)” (cfr. n.º 1), e que “A atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competências da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal” (cfr. n.º 2);

Com este novo regime, o direito dos dirigentes à percepção de despesas de representação deixou de resultar automaticamente da lei, tendo a sua atribuição passado a depender de uma deliberação da Assembleia Municipal nesse sentido, sob proposta da Câmara Municipal; Por consequência, os dirigentes municipais deixaram, à partida e apenas pelo facto de o serem, de ter o direito a despesas de representação, só adquirindo tal direito a partir do momento em que a Assembleia Municipal delibere a sua atribuição;

Em 27 de janeiro de 2023, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 20, através do Despacho 1396/2023, a 1.ª alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), que entrou em vigor no dia 28 de janeiro de 2023;

É da mais elementar justiça o abono das despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes da Câmara Municipal de Lamego, nos termos da lei, em igualdade de circunstâncias ao pessoal dirigente da administração central, não se alcançando mesmo, a diferenciação de tratamento legal para a respetiva autorização;

Importa garantir o abono de despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes intermédios de 2.º grau e aos titulares de cargos equiparados para efeitos de remuneração a dirigente intermédio de 2.º grau, deliberando ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

As verbas necessárias para o abono de despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes da Câmara Municipal de Lamego, estão devidamente acauteladas em termos orçamentais.

Assim proponho à Câmara Municipal que aprove e submeta à Assembleia Municipal de Lamego, ao abrigo das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, a proposta de atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau e equiparados, da Câmara Municipal de Lamego, previstos na estrutura orgânica do Município de Lamego, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 20, de 27 de janeiro de 2023 – Aviso n.º 1396/2023, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22/01, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes actualizações anuais, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 5 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA AS CANTINAS ESCOLARES, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA POR TEMPO DETERMINADO – PARA A DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 123/2023 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo que a Câmara Municipal, no uso da competência própria no que se refere ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em matéria de decisão de todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos, delibere:

1- Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 5 assistentes operacionais, para as Cantinas Escolares, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, cfr. n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 57º da LTFP, sob a égide “*Fundamentos para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo*”, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço.

2- Autorizar que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 artigo 30º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

3- Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do aviso.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 10 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA POR TEMPO DETERMINADO – PARA A DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 124/2023 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo que a Câmara Municipal, no uso da competência própria no que se refere ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em matéria de decisão de todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos, delibere:

1- Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 10 assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, cfr. n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 57º da LTFP, sob a égide “Fundamentos para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo”, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço.

2- Autorizar que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 artigo 30º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

3- Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do aviso.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** questionou porque razão este procedimento concursal é para contratação de trabalhadores por tempo determinado.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que são trabalhos que exigem alguma técnica, estando sético quanto à possibilidade de recrutar pessoas realmente habilitadas para o cargo, daí a razão de contratar por tempo determinado, para ser possível verificar as reais aptidões dos candidatos.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** afirmou que a fundamentação escrita na proposta de deliberação que refere que é para fazer face ao aumento excecional e temporário do serviço, não é a mesma àquela que agora foi proferida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que estes postos de trabalho se referem a necessidades permanentes, no entanto, a fundamentação referida na proposta de deliberação está certa com a tipologia do procedimento que se vai utilizar.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** afirmou que do ponto de vista legal, não lhe parece correta esta contratação, uma vez que e conforme proferido agora pelo senhor Presidente, havendo necessidade permanentemente destes trabalhadores, não entende por que os vai contratar por tempo determinado, lembrando ao senhor Presidente da Câmara que para tal existem os períodos experimentais.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três abstenções, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considerando que o presente procedimento concursal visa recrutar recursos humanos para satisfazer necessidades definitivas, entendem os Vereadores do Partido Socialista que a contratação a efetuar deveria ser por tempo indeterminado.*

Não obstante, e no sentido de não pretender inviabilizar a abertura de tal procedimento, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se na presente proposta de deliberação.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“As funções que são colocadas a concurso são funções com técnica elevada, nem sempre capaz de ser obtida em candidatos em funções públicas e nesse sentido há sempre alternativa de obviar a necessidade destas funções, recorrendo a prestações de serviços prestadas por empresas do setor. Assim, entende-se como mais adequado suprir temporariamente as necessidades de recursos humanos e avaliar no futuro a forma definitiva de as vir a solucionar.”*

08-ASSUNTO: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS OBJETIVOS PLURIANUAIS – SIADAP-2023/2024

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 125/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4º e o previsto na alínea a) do artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à administração local o Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional.

O Siadap, articula-se com o sistema de planeamento, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais e objetivos anuais (Siadap 1) determinados pelo órgão executivo, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços.

Relativamente ao ciclo anual de gestão, refere o artigo 5º do mesmo diploma legal, que a fixação de objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos aprovados pelo órgão executivo.

Nesta conformidade, proponho ao órgão executivo que no contexto do sistema de planeamento, previsto no artigo 7º da Lei 66-B/2007, de 18 de dezembro na sua atual redação, conjugado com a alínea a) e b) do artigo 10º n.º 1 do mesmo diploma, que aprove a visão, missão e os objetivos estratégicos a seguir elencados:

Visão:

Ser uma Instituição reconhecida pela qualidade dos serviços que presta visando a satisfação da necessidade de todos os agentes que se relacionam com o município.

1-Valores: Responsabilidade e Competência, Integridade, Imparcialidade e Igualdade, Transparência, Qualidade e Eficiência, na Ação.

2-Estratégia: Reforçar a cultura de gestão por objetivos; colaborar com as outras instituições e agentes, através de novos sistemas de informação e de comunicação, automatizando procedimentos com vista a diminuir os tempos de resposta e os erros;

promover a aquisição de competências, mediante avaliação criteriosa e valorização profissional e pessoal de todos os trabalhadores.

Missão:

Promover o desenvolvimento sustentável, tornando o Município de Lamego, atrativo, competitivo visando a superior qualidade de vida dos seus munícipes, sendo reconhecido:

Como um concelho atrativo para viver investir e visitar;

Na sua diversidade socioeconómica (agricultura e serviços) consiga através de dinâmicas proactivas garantir o desenvolvimento sustentável do Território;

Pela modernização, eficiência e qualidade dos seus equipamentos e serviços da Autarquia;

Pela preservação do seu património histórico, religioso, cultural e ambiental;

Como destino turístico de excelência, de lazer, de trabalho, de aprendizagem e de visita;

Pela sua diversidade em oferta cultural contribui decisivamente para a sua atratividade;

Pela elevada importância que atribui aos seus recursos económicos endógenos;

Pela elevada importância que atribui ao empreendedorismo e ao desenvolvimento;

Pela elevada importância que atribui ao apoio aos munícipes mais desfavorecidos, particularmente às faixas etárias mais elevadas e particularmente aos mais desfavorecidos/ carenciados;

Por garantir qualidade de vida, saúde e bem-estar.

Objetivos estratégicos:

A continuidade de uma política rigorosa de gestão de recursos financeiros, caracterizada pela poupança corrente, pelo aproveitamento dos recursos dos fundos comunitários, pela modernização administrativa e pela melhoria dos serviços prestados aos munícipes, com capacidade de resposta célere e eficaz às solicitações dos munícipes e demais agentes;

A continuidade da construção e reforço de infraestruturas, e equipamentos estratégicos bem como a conservação e manutenção das existentes;

Promover a revalorização e requalificação do Concelho, nomeadamente através de pequenas intervenções que melhorem a qualidade de vida e bem-estar dos munícipes e que valorizem o património;

Reforçar a capacidade de resposta aos agentes económicos, promovendo a captação de investimento que consubstancie o crescimento económico e a criação de emprego;

Intensificar a dinâmica cultural e desportiva, fomentar e valorizar os produtos endógenos com o propósito de promoção turística e económica que contribua para a atração de visitantes;

Intensificar ações que visem responder às necessidades básicas dos mais carenciados/desfavorecidos designadamente da população idosa e em idade escolar;

Aposta na qualidade de vida saúde e bem-estar dos seus munícipes garantindo-lhes o acesso ágil e facilitador;

Forçar medidas de empreendedorismo, nomeadamente com a criação de uma área de acolhimento empresarial, promover a participação dos empreendedores em certames e feiras nacionais e internacionais;

Intensificar políticas ambientais: implementar medidas de redução das emissões de CO2, estabelecer protocolos de Cogestão de resíduos, de eficiência energética, garantindo a sustentabilidade ambiental e a reforço das políticas da economia circular;

Reforçar a aposta na Educação, na Ciência e na Tecnologia.”

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** afirmou que se verifica que não houve o cuidado de transcrever aquilo que era a ambição, a visão, a missão e os objetivos que estão determinados no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Lamego, parecendo-lhe haver uma falta de rigor nos documentos.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não existe falta de rigor alguma, o que se verifica é uma adaptação da missão, visão da Organização dos Serviços Municipais àquilo que é o âmbito do SIADAP, que é uma avaliação de curto prazo para dois anos, enquanto que os objetivos definidos na macroestrutura do Município vigorarão até serem alterados, ou seja, por um período muito mais alargado, pelo que não existe outra situação senão a existência de um objetivo concreto.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três abstenções, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista não acompanham a definição de visão e missão constante da proposta de deliberação e entendem que a definição dos objetivos plurianuais ali definidos não é de molde a conseguir o alinhamento da gestão estratégica com a gestão operacional e permitir a sua aplicação eficaz no processo de avaliação que se pretende delinear transparente e compreensível.

Não obstante, não pretendendo inviabilizar a proposta de deliberação e julgando da maior importância dar execução ao processo de avaliação dos funcionários municipais, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se na presente proposta de deliberação.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “A missão e a visão da organização estão devidamente alinhadas quanto à definição no âmbito da macroestrutura e da definição orgânica, sendo que essa é uma visão de médio e longo prazo.

A missão e visão para efeitos de avaliação no âmbito do SIADAP resume-se ao próximo biénio e é nesse sentido que está plasmada, não havendo nenhuma contradição, mas apenas horizontes temporais diferentes e condiciona os objetivos a atingir.”

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO – CÓD. DDET | 07

09-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DO VALOR DA RENDA DO MERCADO MUNICIPAL EM QUATRO PRESTAÇÕES

REQUERENTE: JOSÉ MANUEL PINTO LOPES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 69/2023 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize o pagamento das rendas da loja do Mercado Municipal no valor de 1.335,00€ em quatro prestações a iniciar em fevereiro de 2023.

O valor de cada prestação é de 333,75€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 116/2023 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que aprove as condições de participação na Feira de Antiguidades e Velharias que o Município de Lamego pretende realizar todos os meses, no 3º domingo de cada mês, no período de março a outubro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM MUPIS

REQUERENTE: NOVA EXPRESSÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 117/2023 do senhor Vereador das Atividades Económicas, que autorize o pedido do requerente no qual solicitou a cedência de estruturas publicitárias, 4 faces de mupis, propriedade desta edilidade, para promoção e divulgação do EL ECLERC.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 13,95€ (semana) x 4 = 55,80 € x 2 (semanas) = 111,60€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP|03

12-ASSUNTO PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS NA VIATURA AUTOMÓVEL

REQUERENTE: VANESSA FILIPA MONTEIRO CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 12/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 6621/2022, dando conta do sinistro de que foi alvo Vanessa Filipa Monteiro Cardoso, residente na Travessa do Eirô, no dia 11 de outubro de 2022, quando seguia a caminho de casa na viatura, Toyota Corolla com a matrícula 03-BU-82, e em virtude de um veículo pesado circular em sentido contrário, ter que se encostar à direita e passar por cima da sarjeta, o que provocou o rebentamento dos dois pneus direitos.

Nos termos do despacho do senhor CDFP, foi efetuada a competente audiência prévia, concedida pelo artigo 121.º do CPA, plasmado no DL 4/2015 de 7 de janeiro. A lesada reiterou o que foi explanado no seu requerimento, alegando que não conseguiu fugir da sarjeta, considerando que havia tráfego no sentido inverso. Alega ainda que não tinha conhecimento da necessidade de chamar as Autoridades para tomarem conta da ocorrência.

A chefe da USU, Eng.ª Ana Pinto, mediante a informação n.º 55580 de 2 de novembro, reafirma que “todo o piso da Rua da Calçada da Guerra se encontra em más condições, incluindo as sarjetas (algumas muito fundas e outras muito elevadas), necessitando de uma intervenção urgente, nomeadamente, uma empreitada de obras públicas de pavimentação e pintura”.

Continua, afirmando que “tais condições, no seu entendimento, são suscetíveis de causar os danos ora aqui descritos, pelo que proponho a avaliação/diagnóstico pela nossa seguradora”.

Considerando que o valor reclamado, € 176,16 (cento e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos), é inferior à franquia contratual da apólice de Responsabilidade Civil do Município de Lamego, a haver lugar ao pagamento de indemnização, terá que ser o Município a prestá-la.

Face ao exposto, aprecie-se o pedido da requerente.”

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, devendo o processo ser remetido aos serviços da DFP para fundamentação adequada.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PELO REBANTAMENTO DE CONTADOR DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ GUIMARÃES FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 85/2023 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 5760/2022 de 09 de novembro, dando conta de uma inundação ocorrida, no dia 14 de outubro do corrente ano, no domicílio do lesado, motivada pelo rebentamento do contador da água.

Deste sinistro resultaram danos na parede da habitação, cuja reparação e pintura importa em € 350,00, de acordo com o orçamento apresentado, ao qual acresce IVA à taxa de 23%.

O Município é, nos termos da i) do artigo 11.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego o responsável por fornecer, instalar e manter os contadores de água, as válvulas a montante e a jusante e os filtros de proteção aos mesmos.

Como o valor requerido é inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil contratada, a haver lugar ao pagamento de indemnização, terá de ser o Município a prestá-la, contra a apresentação de fatura no valor de € 430,50.

Face ao exposto, aprecie-se o pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, indemnizando-o pelo valor de € 430,50, pelos danos sofridos na sua habitação.

14-ASSUNTO: DESAFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NO LUGAR DOS BARREIROS, FREGUESIA DE SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 115/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 1075/2023, que refere que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Lamego, realizada em 2022/12/20, foi publicado o edital referente à publicitação do início do processo de desafetação da parcela de terreno com a área de 40,00 m2, na página Web do Município de Lamego, no Jornal “Voz de Lamego”, na sede da Junta de freguesia de Sande, nos Paços do Concelho e no local da parcela, com a área: 40,00m2, confrontando a Norte, com o Arruamento público, a poente com o Lote 6, a Sul, com Moisés Medeiros e Manuel Pereira de Sousa e a Nascente com Moisés Medeiros, sito no Lugar dos Barreiros, freguesia de Sande.

Assim, como já decorreram trinta dias após a publicação, e não tendo havido reclamações, deve o processo prosseguir os trâmites legais, nomeadamente ser submetido à apreciação e

aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53º, n.º 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Face ao exposto, deve o processo ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra esta proposta de deliberação, na continuação da posição manifestada aquando da discussão e votação da proposta de deliberação presente na reunião de Câmara de 20/12/2022.*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votamos a favor, posto que esta situação não se pode perpetuar, ou seja, ou a parcela do domínio público é liberta ou é regularizada a sua ocupação.*

É um assunto que já atravessou vários Executivos, nunca teve solução, pelo que entendemos que é nossa obrigação dar uma solução ao mesmo, sendo submetido à Assembleia Municipal, a qual terá oportunidade de validar, ou não, esta nossa proposta.”

15-ASSUNTO: I ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 101/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

- a) Consta da informação da Gestão Financeira n.º 1051/2023, os fundamentos para a alteração modificativa ao orçamento e GOP'S 2023;*
- b) Compete à Câmara Municipal, aprovação do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental (Fluxos de Caixa), nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- c) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da alteração modificativa.*

A alteração modificativa engloba a integração do saldo de gerência.

Considerando que:

• *De acordo com o mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental, em anexo, o saldo para a gerência seguinte de operações orçamentais de 2022 para a gerência de 2023, de 2.337.968,73€, encontra-se na posse do serviço.*

A presente modificação ao Orçamento assenta, num reforço da Receita em 2023, no valor de 2.330.000,00€, e num aumento da Despesa de igual valor.

Nesta conformidade, submeto à consideração superior:

1 - Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com saldo de gerência do ano 2022 de 2.337.968,73€, de acordo com o mapa anexo;

2 – Apreciação, votação e submissão pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alteração modificativa orçamental, no montante de 2.330.000,00€;

3 - Apreciação e votação pela Assembleia Municipal da alteração modificativa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com os mapas em anexo.”

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** solicitou esclarecimentos ao senhor Presidente da Câmara relativamente à alteração destas rúbricas, nomeadamente porque razão vai alterar estas rúbricas e não outras.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que vão ser reforçadas estas rúbricas onde se prevê que seja necessário este reforço.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três abstenções, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considerando a posição tomada pelos Vereadores do Partido Socialista aquando da discussão e da votação do Orçamento para 2023 e considerando que esta alteração modificativa visa a gestão de tal Orçamento, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se na presente proposta de deliberação.*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A incorporação de saldo de gerência é imperativa e acontece sempre na primeira alteração modificativa realizada ao Orçamento em cada ano.*

A distribuição do saldo de gerência foi feita por prioridades de despesa, nomeadamente complementar as despesas com pessoal, reforçar a aquisição de bens e serviços,

nomeadamente no âmbito de estudos, pareceres e projetos e consultoria para financiar os projetos que se estão a fazer para preparar as candidaturas ao PRR e Portugal 2020 e também nalgumas despesas de capital prioritárias, como sejam: a construção de habitação no âmbito do 1º direito; a construção de edificações e instalações de serviços diversas, nomeadamente o futuro Centro de Saúde; bem como o investimento em viadutos, arruamentos e obras complementares, dando seguimento ao programa de reabilitação de estradas e caminhos, que estamos a levar a cabo e que pretendemos lançar a concurso, na ordem dos 600 a 700 mil euros nos próximos meses.

Estas são efetivamente as prioridades deste Executivo, compreendendo que os Vereadores da Oposição não as queiram acompanhar, mas sabemos que elas correspondem àquilo que os Lamecenses mais anseiam.”

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO - CÓD. DJED | 04

16-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 99/2023 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento do requerimento apresentado pela Fidelidade – Companhia de Seguros S.A., onde solicitou no dia 1 de fevereiro/23 a cedência do auditório do Centro Multiusos de Lamego para dia 8 de fevereiro/23, para a realização de uma reunião de Lançamento do 1.º Ciclo Comercial 2023.

Atento o curto prazo de antecedência da apresentação do pedido, o pedido foi despachado favoravelmente.

De acordo com a tabela do regulamento em vigor a utilização tem um custo de 60€.

Assim, propõe à Câmara a ratificação do seu despacho, datado de 8/2/2023, no qual autorizou a utilização do Pavilhão, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos e que dispensou a celebração de contrato escrito, atento o valor diminuto a pagar pela utilização e período de ocupação.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO MULTIUSOS

REQUERENTE: APAVDouro – Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Douro

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 107/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido da APAVDouro – Associação dos Produtores

Agrícolas do Vale do Douro, no qual solicitou a cedência do Auditório do Centro Multiusos de Lamego, no dia 24 de fevereiro de 2023, entre as 17:00h e as 19:00h, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária de Associados.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar será de € 30,00, já com 50% de desconto por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do Concelho.

Assim, propõe à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do RMUCML, atendendo ao valor diminuto da taxa a pagar, bem como ao tempo de utilização do Auditório, seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando a APAVDouro sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio da taxa devida.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU OURO AO GRUPO DE TEATRO ALDEIA VERDE DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 111/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/ 2013, de 12 de setembro, que delibere a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro ao digníssimo Grupo de Teatro Aldeia Verde de Lazarim.

“A Medalha de Mérito Municipal destina-se a agraciar as pessoas singulares ou coletivas do Município ou funcionários municipais, de cujos atos tenham advindo benefícios para o concelho, melhoria das condições de vida dos seus munícipes, desenvolvimento cultural, divulgação ou aprofundamento da sua história, enriquecimento do seu património ou outra vantagem que mereça ser reconhecida.

Contextualizando a história do teatro português percebemos a importância do teatro amador nos percursos formativos dos profissionais do teatro em Portugal. O teatro amador atua como um espaço de pedagogia cultural (e teatral) operante e eficaz na constituição de processos formativos de sujeitos atores, diretores, produtores, agentes culturais, técnicos cénicos, entre outros. O teatro amador será e é aquele teatro que acontece sem fins de subsistência, ou seja, aquele teatro que envolve dimensão simbólica de gozo e vivências para além das necessidades financeiras que regem o mercado cultural e os agentes que nele atuam. É um coletivo de artistas que se unem com finalidade de jogar, de pesquisar ou de montar espetáculos.

Há um importante artigo da pesquisadora francesa Marie Madeleine Mervant-Roux (2012) que diz que o “teatro amador é aquele que não serve para fins de subsistência dos artistas neles envolvidos. Essa autora defende que o teatro amador caracteriza-se, prioritariamente,

por não apresentar uma distinção social nítida entre artistas e público, ou seja, as relações socioculturais, afetivas e comunitárias, entre as duas partes mínimas necessárias ao acontecimento teatral, estariam indelevelmente ligadas, misturadas entre si. Geralmente, os artistas do teatro amador conhecem os espectadores que compõem seu público e vice-versa. Há uma participação, daquele grupo de artistas, na vida social, política e afetiva da comunidade e daqueles que a integram partilhando da mesma cultura.”.

É neste mundo, resultado do gosto e da paixão do povo Lazarinense pelas artes do palco que, oficialmente, a 8 de agosto de 1998 nasceu o Grupo de Teatro Aldeia Verde de Lazarim, fruto do sonho e da paixão pelo teatro das gentes de Lazarim.

A paixão pelo teatro levou o GTAV a organizar e realizar o Festival de Teatro Amador, que decorre todos os anos, nos fins de semana do mês de julho, onde são convidados vários grupos de teatro amador de todo o país e estrangeiro, sendo que a organização do festival é uma das principais atividades do grupo.

O Festival de Teatro, começou por ser realizado no Salão Paroquial, sendo também realizado no adro da Igreja, e com o passar dos anos, começou a ser realizado nas instalações da antiga Escola Primária de Lazarim, até aos dias de hoje.

Ao longo destes vinte cinco anos, de existência foram muitas as peças levadas a palco pelo GTAV, das quais se destacam a “Maldição de mãe”, “Alguém terá de Morrer”, Mas que vida...ou Morte”, “Falar verdade a mentir”, “Embrulhada em 3 Atos...”, “Não era uma vez”, “Quem casa quer casa”, “É a Crise... que Criséria” (Este país está na miséria), “ Só é Corno Quem Quer”, “ Os Turistas”, “ Não há uma sem Duas”, estando atualmente em cena com a peça “O Cupido Apaixonado”.

De salientar que a peça “É a Crise... que Criséria” (Este país está na miséria) ”, e a peça “Não há uma sem Duas”, são originais do GTAV.

Além do teatro o GTAV criou o “Aldeia Verde”, jornal local de distribuição gratuita que servia de agenda cultural e meio de informação das notícias de maior interesse da Vila, no entanto este órgão informativo deixou de ser produzido.

O GTAV conta também com um grupo de atores jovens, que com a sua irreverência, a sua jovialidade, o seu amor pelo teatro, a dedicação que colocam em cada peça, em cada atuação, faz-nos acreditar que o GTAV estará bem entregue nas gerações vindouras.

O GTAV no ano de 2022 esteve envolvido, entre outros projetos, num projeto em conjunto com a rede bibliotecas na produção, realização e encenação do conto infantil “A Maior Flor do Mundo”, escrito por José Saramago, que fazia parte do plano nacional de leitura recomendado para o 4º ano de escolaridade, e que o GTAV teve a honra e o prazer de participar neste projeto, que culminou com a apresentação nos Centros Escolares da Cidade de Lamego.

Ao longo destes vinte e cinco anos (25), foram muitos os jovens e adultos que fizeram parte deste grupo, mas que por uma ou outra razão tiveram de o deixar, no entanto, acreditam que apesar disso ficará sempre o bichinho do teatro, e se um dia quiserem poderão regressar pois serão sempre bem-vindos.

Como disse um dia esse Grande Poeta Português Fernando Pessoa, “ Deus quer, o homem sonha, a obra nasce” e assim nasceu este grande Grupo de Amador que ao longo dos anos tem vindo a granjear o respeito e a admiração de outros grupos de teatro, bem como da sociedade em geral.

Assim pelo atrás exposto e nos termos da alínea e), do nº2 do Artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que seja aprovada a proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro ao Grupo de Teatro Aldeia Verde de Lazarim Teatro.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 103/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/ 2013, de 12 de setembro, o seguinte:

“Por deliberação do Executivo de 12 de janeiro de 2010 o Município de Lamego criou uma salutar prática de distinguir personalidades ou instituições que pela sua ação se destacam na salvaguarda da nossa cultura, tornando-o elemento vivificador da sua identidade cultural comum.

Em face da distinção atribuída o Município de Lamego notabiliza individualidades ou instituições que se avultam face aos demais pela sua contribuição para o crescimento cultural, histórico, monumental e etnográfico do património local.

De atribuição anual, o galardão dá direito à atribuição da Medalha de Mérito Municipal de Grau Ouro. A boa prática recomenda que a proposta de atribuição do galardão seja fundamentada de forma objetiva, onde se evidencia de forma clara o mérito do distinguido para que seja notabilizado.

Em face do exposto propõe-se à digníssima Câmara que este ano seja atribuída a Medalha de Mérito Cultural à Doutora Manuela Sousa Vaquero Freitas.

A atribuição da Medalha de Mérito Cultural proposta à Doutora Manuela de Sousa Vaquero Freitas justifica-se pelo papel relevante no ensino, na investigação e na Língua e Cultura Portuguesa.

Maria Manuela de Sousa Vaquero Freitas Ferreira nasceu em Lamego. Professora jubilada do Ensino Básico, obteve o grau de Mestre na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em

2005 e no ano de 2012, concluiu o Doutoramento em Língua e Cultura Portuguesa, na mesma Universidade com a tese “O Tribunal da Inquisição de Lamego – Contributo para o Estudo do Tribunal da Inquisição no Norte de Portugal”.

Enquanto docente exerceu cargos diretivos, sendo Vice-Presidente e Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Lamego – Fausto Guedes Teixeira durante 5 anos; exerceu também cargos pedagógicos, elaborando, desenvolvendo e coordenando inúmeros projetos com e para Crianças, ganhando vários concursos e participando em variadíssimas ações de carácter cultural.

Prefaciou diversas obras e tem apresentado múltiplas comunicações em conferências sobre temas ligados à Língua e Cultura Portuguesa. Editou vários livros: “O Tribunal da Inquisição de Lamego”, publicado pelo Laboratório de Estudos Judaicos, no ano de 2018; “Fausto Guedes Teixeira – O Meu Livro – Uma Leitura”, em 2008; no ano de 2010: “Padre José Lourenço – Um Homem de Cultura”, também em parceria com Fernando Marado, no ano 2017, publicou a obra “Por Terras de Lamego – o Romance na História”.

Co-autora de variadíssimos livros no âmbito da “História Regional e Local”, sempre com temas ligados à história e personagens ilustres da cidade de Lamego, das quais destaca: “Lamego da História à Ficção”, 1996; “Lamego no Virar do Milénio”, 1999; “Vozes do Douro” (Antologia de Textos Durienses – Tomo I e II), 2003, 2004; “Leituras”, 2012; “Atas das 1 as Conferências do Museu de Lamego - História e Património no/do Douro – Investigação e Desenvolvimento” 2013; Atas do XIX Encontro Internacional de Reflexão e Investigação – UTAD, 2015; “Acordes de Lamego em Tempo de Pandemia”, 2021; “Lamego 2022 o Antes e o Depois”, 2022.

Cooperou, durante 7 anos, como voluntária no Departamento de Inventário e Investigação do Museu de Lamego, onde participou na elaboração de exposições temporárias, tendo diversos textos publicados em catálogos, on-line e impressos: “Caminhos do Ferro e da Prata – Linhas do Douro e do Minho” 2013; “Viagem ao Oriente no Século XIX”, 2014; “Memórias de Timor em Lamego”, 2015; Revista INventa Museu onde se destaca “Auto de Contas da Mitra de Lamego – 1735 / 1736”.

Membro convidado do Júri para a atribuição do “Prémio de Mérito Cultural do Município de Lamego” durante 6 anos.

Membro da Comissão de Toponímia da Cidade de Lamego.

Integrou a Equipa de Investigação do Centro de Estudos em Letras da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro. Programa semanal na Rádio Douro Sul «Notas Soltas» – 2012/2013.

Colaborou e apresentou o Livro “Casas de Escritores no Douro” no ano de 2011.

Cronista, durante vários anos, no semanário «Jornal do Douro» onde divulgou a vida do poeta Fausto Guedes Teixeira.

A convite da Biblioteca Municipal fez diversas "palestras nos Agrupamentos de Escolas da Região, para todos os níveis de ensino, levando o Património material e imaterial da cidade até aos nossos jovens, que mais não são que a "A voz do Amanhã" incentivando-os e motivando-os para a descoberta de um passado do qual se devem orgulhar. Assim pelo atrás exposto e nos termos da alínea e), do nº2 do Artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho à digníssima Câmara Municipal que seja aprovada a proposta de atribuição da Medalha de Mérito Cultural à Doutora Manuela de Sousa Vaquero Freitas."

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu o seguinte: "Os Vereadores do Partido Socialista acompanham a proposta de deliberação apresentada para atribuição da Medalha de Mérito Cultural à Senhora Doutora Manuela Vaquero. Contudo, em face da alteração ao método de fundamentação da proposta, cuja prática tem ditado que seja feita por uma Comissão independente, designada pela Câmara Municipal para esse fim, de entre individualidades independentes, plurais e com formação académica e percurso profissional reconhecido, questionam o senhor Presidente sobre a razão que presidiu a tal alteração."

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que uma vez que, nesta data, ainda não estava constituída a nova Comissão, por ter caducado no fim do anterior mandato, esta foi a solução encontrada, com acordo de todos os membros da Comissão cessante, para atribuição da Medalha de Mérito Cultural à senhora Doutora Manuela de Sousa Vaquero Freitas, dado que a mesma fazia parte da referida Comissão.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PRÉMIO MÉRITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 113/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que refere que, com o objetivo de distinguir personalidades ou instituições do Município de Lamego que salvaguardem o "Património Cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum", foi, a 12 de Janeiro de 2010, criado o Prémio de Mérito Cultural.

Concedido anualmente, o galardão dá direito, por inerência, à atribuição da Medalha de Mérito Municipal de Grau Ouro. É dirigido a personalidades cujos atos tenham trazido benefícios para o concelho, melhoria das condições de vida dos munícipes, desenvolvimento cultural, divulgação ou aprofundamento da sua história.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as seguintes individualidades, para constituírem a Comissão de atribuição do Prémio de Mérito Cultural:

Maria Manuela de Sousa Vaquero Freitas Ferreira;

Adriano de Magalhães Mendes Guerra;

Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira;

Alberto de Jesus Almeida;

Artur Pereira.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, (com sete votos a favor), concordar com o teor da proposta.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

21-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO RAMOS SANTARÉM FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 77/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 323, de 20.01.2023 e 711, de 27.01.2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de José António Ramos Santarém Ferreira, cliente n.º 8410, da instalação predial sita na Rua Manuel Pereira Cardoso, 9 - 3ºdt.º, Bairro de Alvorações, freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: HELDER JORGE DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 78/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 46, de 03.01.2023 e 576, de 23.01.2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Helder Jorge da Conceição Ferreira, cliente n.º 19824, da instalação predial sita na Rua da Capela de Santa Ana, na União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARÍLIA CORUCHE SOARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 79/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 387, de 16.01.2023 e 557, de 23.01.2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Marília Coruche Soares, utilizador da instalação predial sita na Travessa da Cal de Baixo, n.º 25, Avões de Lá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA LÚCIA PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 80/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 6293, de 06.12.2022 e 545, de 23.01.2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Maria Lúcia Pinto, cliente n.º 32269, da instalação predial sita na Rua António Carlos Guedes, n.º 7-3º dt. - Bairro de Alvorações, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ELZA MARIA PINTO DA SILVA VARANDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 80/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 351, de 13.01.2023 e 553, de 23.01.2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Elza Maria Pinto da Silva Varanda, cliente n.º 32316, da instalação predial sita na Rua 25 de Abril, bl. 2 - r/c esq., Qta da Cónega, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 98/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 491, de 19.01.2023 e 809, de 01.02.2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Maria Manuela da Conceição Araújo, cliente n.º 27385, da instalação predial sita na Rua António Carlos Guedes, n.º 6 – 2º dt.- Bairro de Alvorações, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA – INDEFERIMENTO

REQUERENTE: SOLAR DE CAMBRES, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 90/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 901, de 03/02/2023, dando conta que a requerente Solar de Cambres, Lda., cliente n.º 30116, não se pronunciou para efeitos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em resposta ao ofício n.º 37, de 09/01/2023, na sequência do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas de água ao consumo da fatura de outubro/22.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere o indeferimento definitivo do referido pedido.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido da requerente, conforme proposto.

28-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA – INDEFERIMENTO

REQUERENTE: HELENA ISABEL RODRIGUES CUSTÓDIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 90/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 881, de 03/02/2023, dando conta que a requerente Helena Isabel Rodrigues Custódio, cliente n.º 27919, não se pronunciou, para efeitos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em resposta ao ofício n.º 2770, de 20/12/2022, na sequência do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas de água ao consumo da fatura de setembro e outubro/22.

Assim face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere o indeferimento definitivo do referido pedido.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido da requerente, conforme proposto.

29-ASSUNTO: CORTE DE TRÂNSITO E CONDICIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS DESFILES DE CARNAVAL INTEGRADOS NAS FESTIVIDADES DO ENTRUDO DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 89/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 896, de 03.02.2023, propondo à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere o artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que autorize o corte de trânsito e o condicionamento do estacionamento, nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023, para a realização dos desfiles de Carnaval integrados nas festividades do Entrudo de Lazarim, nos seguintes arruamentos da freguesia de Lazarim:

- Av. Silvestre Pereira Afonso (largo da Pedreira);
- Av. José Lourenço Rua;

- Praça Manuel da Fonseca Santos;
- Av. Joaquim de Almeida Marcelino Garcia (igreja paroquial)
- Av. do Entrudo;
- Praça José A. Marcelino.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 92/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 920, de 06.02.2023, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização, na freguesia de Lamego:

- Sinal vertical de cedência de passagem (B1) - no entroncamento do arruamento sem nome de acesso à Urbanização Quinta da Cónega com a rua 25 de Abril;
- Marcação de uma marca reguladora de estacionamento, de cor amarela (M13), linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem, indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, para evitar o estacionamento indevido e abusivo neste local;
- Sinal vertical de cedência de passagem (B1) – no entroncamento da rua da Preguiça com a Av. D. Afonso Henriques.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 93/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 944/DSSU, de 06.02.2023, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização, na Urbanização Quinta de S. Vicente, na freguesia de Lamego:

- Um sinal de cedência de passagem (B1), na rua Dr. Domingos P. Ribeiro entroncamento com a Av. Defensores do Douro;
- Um sinal de cedência de passagem (B1), na rua Dr. Domingos P. Ribeiro entroncamento com a Futura CEL;
- Um sinal de cedência de passagem (B1), na rua D. Filipa Rodrigues do Amaral entroncamento com a rua Dr. João Amaral;

- Um sinal de cedência de passagem (B1), na rua Dr. João Mendes da Fonseca entroncamento com a D. Filipa Rodrigues do Amaral;
- Um sinal de cedência de passagem (B1), no arruamento, sem nome, da Urb. da Franzia entroncamento com a rua Dr. João Mendes da Fonseca;
- Dois sinais de cedência de passagem (B1), na rua Dr. João Amaral entroncamento com a rua de S. Vicente, dos dois lados;
- Um sinal de cedência de passagem (B1), na rua Soror Maria dos Anjos entroncamento com a rua de S. Vicente;
- Dois sinais de cedência de passagem (B1), na rua Dr. Joaquim Pinheiro Chagas entroncamento com a rua de S. Vicente, dos dois lados;
- Um sinal de cedência de passagem (B1), na rua Dr. Francisco Eduardo Costa entroncamento com a rua de S. Vicente;
- Um sinal de cedência de passagem (B1), na rua Dr. Francisco Eduardo Costa entroncamento com a travessa D. Emília Sousa Costa;
- Um sinal de estrada sem saída (H4), na rua Dr. Francisco Eduardo Costa entroncamento com a travessa D. Emília Sousa Costa;
- Um sinal de cedência de passagem (B1), na rua D. Emília Sousa Costa entroncamento com a travessa D. Emília Sousa Costa.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DE PALCO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO ENTRUDO DE LAZARIM - 2023

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 93/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 969, de 06/02/2023 propondo à Câmara Municipal que autorize a isenção do pagamento da taxa de cedência de utilização de equipamentos, incluindo transporte, montagem e desmontagem de palco, para a realização do Entrudo de Lazarim 2023, a realizar nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023.

Assim, propõe à Câmara Municipal o deferimento do pedido de isenção.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO

REQUERENTE: PLW, ARTES DE ESPETÁCULO E TURISMO UNIPessoal, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas, que vem acompanhada da informação n.º 857, de 02/02/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere o deferimento da pretensão da requerente, que solicitou a

isenção do pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL), pela utilização do Centro Multiusos de Lamego, no âmbito da realização da Gala de Abertura - Douro, Cidade Europeia do Vinho 2023, que se realizou no dia 4 de fevereiro de 2023.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 08

GESTÃO URBANISTICA – CÓD. DOU|08|GU

34-ASSUNTO: VISTORIA POR TRÊS TÉCNICOS – PROC. 611/22

REQUERENTE: FORSAÚDE – CENT. FORMAÇÃO E SAÚDE, UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL: URBANIZAÇÃO QUINTA DA VISTA ALEGRE, LOTE 7 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo que a Câmara, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 33, de 29/12/2022, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo IX – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 280/18

REQUERENTE: FERNANDO ANTÓNIO OLIVEIRA PINTO

LOCAL DA OBRA: CABO DE VILA - MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 211/DOU, de 23/01/2023, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PARQUE URBANO DE LAMEGO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal de que, no uso de competências que lhe foram delegadas, em reunião ordinária de 21.10.2021, aprovou o relatório final e adjudicou a empreitada “Construção de equipamentos de apoio ao Parque Urbano de Lamego” à firma Floponor, S.A., pelo valor de 579 237,72€, acrescido do IVA à taxa em vigor, bem como aprovou a minuta do contrato.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

37-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE NAZES – RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 95/2023 do senhor Presidente da Câmara, que refere que tendo sido notificada a firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A, no dia 07 de janeiro de 2023, para se pronunciar em sede de audiência prévia, sobre o projeto de decisão de resolução do contrato celebrado para a execução da empreitada “Reabilitação do espaço público do Bairro de Nazes”, não trouxe quaisquer elementos novos para o processo. Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere resolver o referido contrato.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra esta proposta de deliberação, atendendo à fundamentação constante da posição tomada na discussão e votação da deliberação da reunião de Câmara de 30/11/2022, sobre esta matéria.”*

38-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE LAMEGO – RECEÇÃO PROVISÓRIA, CONTA FINAL E REVISÃO DE PREÇOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 86/2023 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, tendo presente o Auto da Vistoria efetuado à obra “Construção do Centro Cívico de Lamego”, prevista no artigo 394º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, que teve como finalidade a sua receção provisória, e com base na informação n.º 300/DOU, de 11 de janeiro, submete à Câmara Municipal para homologação o referido auto, bem como a conta final da obra para aprovação e a revisão de preços para aceitação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL – CÓD. UAS | 05**39-ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA DO CLDS4G**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 114/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara que refere que, no seguimento da solicitação efetuada pela Obra Kolping de Portugal - Lamego, enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do Contrato Local de Desenvolvimento Social – 4ª Geração (CLDS4G), propõe que a Câmara Municipal delibere a aprovação da Técnica Eunice Raquel Azevedo de Aragão (cujo Curriculum Vitae se anexa), enquanto Coordenadora Técnica do referido Projeto, para exercício das funções de Coordenadora do CLDS4G, designadamente as constantes no n.º 3 do artigo 12º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, em substituição da atual Coordenadora, Rute Marina Pinto Magalhães, por motivos de saúde da própria.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, (com sete votos a favor), concordar com o teor da proposta.

40-ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE ELEMENTO PARA O CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 106/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“O Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, estabelece os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental, o que determina que seja constituído o Conselho Local de Saúde Mental, pelo Serviço Local de Saúde Mental, em estreita articulação com as Comunidades Intermunicipais.

Os Conselhos Locais de Saúde Mental (CLSM) são órgãos consultivos dos serviços locais de saúde mental, neles estando representadas as entidades com intervenção na área da saúde mental a nível local, nomeadamente os representantes do poder local, as comissões de proteção de crianças e jovens e as associações de utentes e de familiares”.

Compete ao Conselho Local de Saúde Mental:

- a) Emitir parecer sobre os planos de atividades do respetivo serviço local de saúde mental;*
- b) Emitir parecer sobre os relatórios de atividades do respetivo serviço local de saúde mental;*
- c) Apresentar propostas de melhoria do funcionamento do respetivo serviço local de saúde mental.*

Presidente

Secretária

O Conselho Local de Saúde Mental tem, na sua composição, representantes de diversas entidades locais, entre os quais um representante de cada município abrangido pelo respetivo serviço local de saúde mental, designado para um mandato de três anos, conforme consagrado no mesmo diploma legal.

Assim, e na sequência da necessidade de o Serviço Local de Saúde Mental do Centro Hospitalar de Trás os Montes e Alto Douro (CHTMAD), constituir o respetivo Conselho Local de Saúde Mental, proponho que a Câmara Municipal de Lamego nomeie como representante do Município de Lamego a Senhora Vice-Presidente, Catarina Gonçalves Ribeiro, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 11º, para um mandato de 3 anos, nos termos do n.º 3, do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

41-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

42-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária